



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000257

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de março de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 039/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018 - NOMEIA A COMISSÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2018 PARA APURAR POSSIVEL ILEGALIDADE EM ÁTO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 040/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018 - NOMEIA A COMISSÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018 PARA APURAR POSSIVEL ILEGALIDADE EM ÁTO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000257

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de março de 2018

Ano 2

Portaria

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**PORTARIA Nº 039/2018
DE 21 DE MARÇO DE 2018**

“NOMEIA A COMISSÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2018 PARA APURAR POSSIVEL ILEGALIDADE EM ATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA-BA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 182, do Estatuto dos Servidores Públicos de Quixabeira e no art. art. 67, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o quanto disposto nos termos do Requerimento Administrativo protocolizado por **DILTON ARAUJO DE SOUSA**, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apurar possível ilegalidade no ato de administrativo emanado por meio do Decreto n. 027/2012, de 23 de abril de 2012.

Art. 2º. Ficam designados para compor a comissão: **I AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Agente Administrativo, **II RAHUL GUSTAVO NOVAES E CUNHA**, Agente de Endemias, **III MARIA ARLETE DA SILVA RODRIGUES**, Diretora de Departamento de Recursos Humanos. Para, sob a presidência do primeiro, destinada a apurar, os fatos de que trata o Requerimento acima citado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão, nos termos do art. 185 da Lei Municipal n. 50/1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, me 21 de Março de 2018.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000257

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de março de 2018

Ano 2

Portaria

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**PORTARIA Nº 040/2018
DE 21 DE MARÇO DE 2018**

“NOMEIA A COMISSÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018 PARA APURAR POSSIVEL ILEGALIDADE EM ATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA-BA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 182, do Estatuto dos Servidores Públicos de Quixabeira e no art. art. 67, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o quanto disposto nos termos do Requerimento Administrativo protocolizado por **WAGNER ARAUJO DE SOUSA**, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apurar possível ilegalidade no ato de administrativo emanado por meio do Decreto n. 095/2013, de 20 de setembro de 2013.

Art. 2º. Ficam designados para compor a comissão: **I AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Agente Administrativo, **II RAHUL GUSTAVO NOVAES E CUNHA**, Agente de Endemias, **III MARIA ARLETE DA SILVA RODRIGUES**, Diretora de Departamento de Recursos Humanos. Para, sob a presidência do primeiro, destinada a apurar, os fatos de que trata o Requerimento acima citado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão, nos termos do art. 185 da Lei Municipal n. 50/1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, me 21 de Março de 2018.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: 74 3676 -1026 CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com